



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4364
17 de outubro de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4364 de 17/10/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 74, da Lei 14.133.

Empresa: PAULO FERNANDO DE CARVALHO SANT ANNA
Processo: 8805/2024 – Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Contratação de Show Artístico
Valor: R\$ 2.000,00
Fundamentação: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: AUTO VIDROS E INSULFILM PATY LTDA
Processo: 8890/2024 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Objeto: Pagamento de Franquia de Seguro
Valor: R\$ 550,00
Fundamentação: Art. 74, caput da Lei nº 14.133/2021.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4364 de 17/10/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços

Empresa: ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS
SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
Processo: 8907/2024 - Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R\$ 616,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

AVISO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2024

O Município de Paty do Alferes torna público que a licitação em epígrafe, foi revogada por razões de interesse público.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A REVITALIZAÇÃO DE ROTATÓRIA E JARDIM CENTRAL DO BAIRRO ARCOZELO – TRECHO DA RJ 125 – PATY DO ALFERES.

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 17 de outubro de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Decreto nº 8843 de 17 de Outubro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 499.928,98 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.1281	PROGRAMA PMS - GRADUAÇÃO MÉDICA	3.3.5.0.41	1500	6338	R\$ 499.928,98
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 499.928,98

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.1.9.0.11	1500	4394	R\$ 499.928,98
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 499.928,98

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Outubro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8844 de 17 de Outubro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 255.251,67 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.392.27.2888	FOMENTO À CULTURA - LEI ALDIR BLANC	3.3.9.0.48	1719	6213	R\$ 3.506,19
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MANUT DE INFRAESTRUTURA LOGR E ÁREAS PÚBLICAS	3.3.9.0.30	1500	6357	R\$ 18.620,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.512.8.2243	SANEAMENTO BASICO	3.3.9.0.30	1500	6358	R\$ 12.950,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.8.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.30	1500	6336	R\$ 170.004,48
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2789	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	4.4.9.0.52	1500	6356	R\$ 1.896,00
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2217	MANUT DO ALMOXARIFADO DA ADMINISTRAÇÃO	3.3.9.0.30	1500	6337	R\$ 8.275,00
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2218	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	3.3.9.0.39	1704	6226	R\$ 40.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 255.251,67

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.392.27.2888	FOMENTO À CULTURA - LEI ALDIR BLANC	3.3.9.0.93	1719	6335	R\$ 3.506,19
21 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2791	GESTÃO DE PESSOAL - GABINETE	3.1.9.0.11	1500	4045	R\$ 211.745,48
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.452.8.2825	MANUT, COLETA, TRANSP E DEST FINAL RESID	3.3.9.0.39	1704	6010	R\$ 40.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 255.251,67

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Outubro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



EDITAL

COMUNICADO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 054/2024

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço GLOBAL, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AVALIAÇÃO ATUARIAL – 2025 COM TESTE DE ADERÊNCIA, COM BASE NOS DADOS DO EXERCÍCIO DE 2024.

Nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal manifesta interesse em receber propostas adicionais, até a data constante neste aviso, de eventuais empresas interessadas.

As propostas deverão ser entregue na Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ – CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br até a data e horário limite e atender todas as exigências e especificações constantes no Termo de Referência.

Data de início de recebimento de propostas: 18/10/2024 às 12hs

Data de fim de recebimento de propostas: 22/10/2024 às 18hs

Data e hora da abertura das propostas apresentadas: 23/10/2024 às 10hs

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 às 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 17 de Outubro de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ANDRE BALBINO DE MELO - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretária de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: sem titular da pasta -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: DIONE DE BARROS BORGES -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: JOÃO CARLOS BATISTA TAVARES - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA -1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: EDSON DA SILVA ALMEIDA - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR - Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando todas as alternativas legais de convocação do candidato classificado,

Considerando a necessidade de ampla divulgação do preenchimento da vaga no cargo de ODONTÓLOGO B para continuidade do serviço público,

Resolve :

Fica convocado por esse edital o candidato classificado MAURICIO DOS SANTOS BOZ para comparecimento à Secretaria Municipal de Administração no prazo de 7 dias a contar da data de publicação desse edital, ficando certo que o não atendimento ao prazo será considerado eliminado.

Paty do Alferes, 17 de Outubro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 286/2024 – ADM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 206, inciso II, 213 e 215, da Lei Municipal Nº 1.519, de 19 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO os fatos narrados nos autos do Processo Nº 6604/2023, de 13/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar – **PAD**, submetido ao rito sumário, para apurar os fatos narrados no processo supracitado, devendo os procedimentos serem conduzidos pelo membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - Para fins de atendimento das exigências de abertura procedimento sumário, dispostas no art. 221 do Estatuto dos Servidores, indica:

Fato (art. 221, II)	Abandono de cargo
Tipificação (art. 221, III)	Art. 213
Prazo para defesa (art. 221, IV)	5 dias corridos a partir da citação
Prazo para realização da audiência de conhecimento (art. 221, V)	5 dias corridos a partir da apresentação da defesa escrita
Prazo para Decisão (art. 221, VI)	5 dias corridos a partir da audiência de conhecimento, prorrogáveis por igual período

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de outubro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



PORTARIA Nº 693/2024 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1520 de 23/09/2008 que abre vagas para cargos do quadro de provimento efetivo desta Prefeitura;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004 - Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público homologado através do Decreto nº 6565/2020 de 29/12/2020;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo, homologado através do Decreto nº 6566/2020 de 29/12/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para exercer em o cargo de **PROFESSOR B – EDUCAÇÃO FÍSICA**, os candidatos abaixo relacionados. Lotados na Secretaria de Educação:

NOME
CELIA REGINA DE ALMEIDA AVELAR
VINICIUS ADELINO FENIZOLA DA FONTE

Art. 2º - Nomear para exercer o cargo de **TELEFONISTA**, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Administração:

NOME
ISABEL CRISTINA SANTOS DA SILVA

Art. 3º - Esta portaria produz seus efeitos a partir de 17 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

